



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.306 , DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo n.º 2012.02.0008, **RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar, o servidor Érico Lucas Souto Lepesqueur, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, na Classe III, letra C, de que trata o Anexo IV, todos da Lei Municipal n.º 2.591, de 2006, referente aos períodos aquisitivos de 29/02/2008 a 28/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de março de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

